

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal

Caçapava do Sul

CÂMARA MUNICIPAL
Caçapava do Sul

APROVADO

Secretário

PROJETO DE LEI Nº 380/93

Autoriza o Poder Executivo a abrir
Crédito Especial com vistas a adqui
rir ações da CRT.

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir
Crédito Especial até o valor de Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões
de cruzeiros).

Art.2º - Destina-se o presente recurso à aquisi
ção de uma linha telefônica para a Administração Municipal.

Art.3º - A despesa decorrente desta Lei correrá
à conta da rubrica orçamentária - Assessoria de Planejamento -
0201.03070212.003 - 42.50.00 - Aquisição de Títulos Representati
vos de Capital já integralizado, através de redução da conta Reser
va de Contingência.

Art.4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,
maio de 1993.

Roberto Antônio Machado,
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal

Caçapava do Sul

J U S T I F I C A T I V A

Anexa ao Projeto de Lei nº 380/93

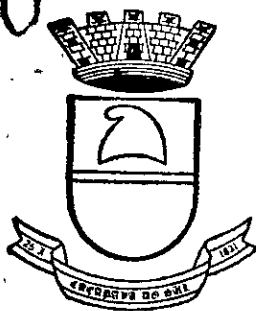
Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Considerando a necessidade de aquisição de mais uma linha telefônica para a Administração Municipal é que submetemos à apreciação de Vossas Excelências o presente projeto.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO
SUL, maio de 1993.

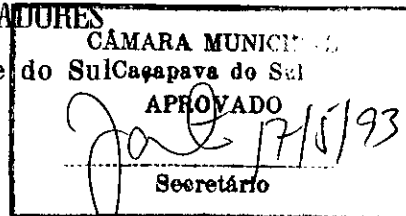
Roberto Antônio Machado,
Prefeito Municipal.



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Caçapava do Sul — Rio Grande do Sul



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E DEFESA DO CONSUMIDOR
PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 380/93 — Origem Executiva.

" Autoriza o Poder Executivo a abrir
Crédito Especial com vistas a ad -
quirir ações da CRT ".

A Comissão de Constituição, Justi-
ça e Defesa do Consumidor, reunida para análise do Proje-
to de Lei nº 380/93 de origem executiva, conclui que o -
mesmo é legal, não existindo vícios de quaisquer natureza.

Há, também, rubrica orçamentária.
Pela mormal tramitação em plenário.
Pela aprovação.
É o parecer.

Sala das Comissões, 17 de maio de 1.993

Pres. Carlos Carvalho

Rel. Ivan Pessoa

Ver. Raul Torres

Ver. Araci Telfo

Ver. Jacinto Silva

Ver. Lucio Moreira

Ver. João C. Teixeira

Ver. João B. Henriques

Sim

Sim

Sim

Sim

Sim

Sim

Sim

Sim

8x10
favoráveis